



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE
JANEIRO DE 2019**

REQUALIFICAÇÃO DA ANTIGA E.N. 356 (FÁTIMA)-----

---- No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, foi apresentada a informação, datada de 14 do corrente mês, do **Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência**, que se passa a transcrever: “O protocolo n.º 455/2006, publicado em diário da república, 2.ª série, N.º 240, de 15 de dezembro, entre a Câmara Municipal de Ourém e a EP – Estradas de Portugal, E. P. E., define:-----

- Na alínea a) do n.º 1 que o protocolo tem por objeto a requalificação e integração na rede municipal da antiga EN 356 entre a rotunda Norte (quilómetro 29,780) e a rotunda Sul (quilómetro 31,680) na zona envolvente à Igreja da Santíssima Trindade, numa extensão de 1,9000 km.-----
- Nas alíneas b) e c) do mesmo n.º 1 somente a integração de outros troços da EN 356 (sem contrapartidas); -----
- No n.º 7 é indicado que o montante máximo a transferir da EP para a Câmara Municipal é de 4 500 000,00€ (quatro milhões e quinhentos mil euros), acrescido de IVA, para a requalificação referida na alínea a) do n.º 1; -----
- No n.º 8 é referido que caso ao empreendimento venha a ser cofinanciado por fundos comunitários, estes revertem a favor da EP, na parte correspondente à sua coparticipação no mesmo. -----

---- A referida obra foi executada através de protocolo entre a Câmara Municipal de Ourém, o Santuário de Fátima e a SRUFÁTIMA. -----

---- A Câmara Municipal recorreu a fundos comunitários para a execução da obra.-----

---- Em 13 de janeiro de 2017, as Infraestruturas de Portugal, S. A. (adiante IP) enviaram ofício com a referência DSC/2017/13, com uma proposta com um montante de 349 871,99€ (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos), com a devida nota explicativa.-----

---- Em reunião e Câmara de 3 de fevereiro de 2017, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a referida proposta, tendo sido dado conhecimento à IP e solicitado o respetivo pagamento. Registos sgd 3157/2017 e 29088/2017. -----

---- Em reunião ocorrida com as IP em 22 de janeiro de 2018, foi comunicado, por esta, que o pagamento estava pendente da análise por parte dos seus serviços jurídicos; -----

---- Em reunião ocorrida com a IP no dia 11 de janeiro de 2019, nas instalações da IP, fomos informados que, após a referida análise dos serviços jurídico da IP, a transferência da verba estava dependente de uma deliberação do município em que este dava por extinto o protocolo 455/2006. -----

---- Assim, propõe-se que a câmara delibere:-----



MUNICÍPIO DE OUREM
Câmara Municipal

- dar por extinto todas as pendências relativas ao protocolo n.º 455/2006 entre a Câmara Municipal de Ourém e as Estradas de Portugal (Atual Infraestruturas de Portugal, I.P.), assinado em 7 de agosto de 2006 com homologação do Senhor Secretário de Estado Adjunto das Obras públicas e das Comunicações assinado em 25 de setembro de 2006; -----
- Emitir a fatura no valor de 349 871,99€ (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos) às Infraestruturas de Portugal, S. A. para cumprimento do acordo.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE PROCEDER EM CONFORMIDADE COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**.-- -----

----- *Divisão de Gestão Financeira do Município de Ourém, 23 de janeiro de 2019.* -----

----- *O Chefe da Divisão,*

Tene-dubiloj